Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2621, de 09 de outubro de 2007.

"Altera o anexo I, da Lei Municipal nº 2577, de 28 de março de 2007, reajustado pela Lei Municipal nº. 2583 de 03 de maio de 2007, que dispõe sobre o Processo Seletivo Público para Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE e dá outras providências".

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica substituído o Anexo I, da Lei Municipal nº 2577, de 28 de março de 2007, reajustado pela Lei Municipal nº. 2583, de 03 de maio de 2007, pelo Anexo I, constante da presente Lei.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo-se seus efeitos a 1º de agosto de 2007.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 09 de outubro de 2007.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3561 4000 • Fax (31) 3561 2412

Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

ANEXO I

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

ATIVIDADES	Requisitos/Exigências	Remuneração Mensal (R$)	Carga Horária
Agente Comunitário de Saúde do PSF	- Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital; - Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; - haver concluído o ensino fundamental	532,00	40 horas semanais

AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS - ACE

ATIVIDADES	Requisitos/Exigências	Remuneração Mensal (R$)	Carga Horária
Agentes de Combates às Endemias	- Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; - Haver concluído o ensino fundamental	521,34	40 horas semanais

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3561 4000 • Fax (31) 3561 2412